



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.630

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.130 DE 30 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a efetivar Remanejamento de Dotações Orçamentárias no valor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias, até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender a programação constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE, no valor e rubricas indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.131 DE 30 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Estabelece o Sistema de Credenciamento dos Agentes Arrecadores para prestar serviços de arrecadação de receitas estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Estado da Paraíba o Sistema de Credenciamento dos Agentes Arrecadores para prestar serviços de arrecadação de receitas estaduais.

§ 1º O Estado da Paraíba poderá credenciar agentes arrecadores para prestar serviços de arrecadação de receitas estaduais, desde que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

I – estejam habilitados:

- pelo Banco Central do Brasil – BACEN a funcionar com carteira comercial;
- tecnicamente por órgão competente do Poder Executivo para atuarem como agentes arrecadores.

II – inexistam débitos juntos à Fazenda Estadual, omissão no cumprimento de suas obrigações acessórias e pendências cadastrais.

§ 2º Para efeitos desta Lei, credenciamento é ato administrativo destinado à contratação de serviços junto aos que satisfaçam, além dos requisitos elencados neste artigo, outros definidos por órgão competente do Poder Executivo.

§ 3º As receitas estaduais de que trata o *caput* deste artigo compreendem as tributárias e as não tributárias.

§ 4º O serviço de arrecadação a ser prestado pelos agentes arrecadores credenciados compreende o recebimento, o repasse e a prestação de contas das receitas estaduais.

§ 5º O agente arrecador, na qualidade de credenciado, passa a integrar a Rede Arrecadora de Receitas Estaduais do Estado da Paraíba – RARE/PB.

Art. 2º O credenciamento de agentes arrecadores para prestar serviços de arrecadação de receitas estaduais deve ser tratado como inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência das seguintes situações:

I – possibilidade da contratação simultânea ou não de inúmeros agentes arrecadores para prestarem o mesmo serviço;

II – natureza do serviço a ser prestado;

III – impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados;

IV – possibilidade de proceder ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas na legislação estadual.

§ 1º Para iniciar a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, o agente arrecador deverá firmar contrato administrativo com o Estado da Paraíba.

§ 2º O contrato administrativo poderá ser substituído por Termo de Adesão ao Credenciamento de prestação de serviços de arrecadação.

§ 3º O contratado deverá indicar um representante legal para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º No credenciamento deverão ser preservadas a lisura e a transparência do procedimento e garantido o tratamento isonômico aos interessados, com o acesso permanente a qualquer um que preencha as exigências estabelecidas na legislação estadual.

Art. 4º O credenciamento deverá ser autorizado pelo Poder Executivo, atendendo aos requisitos definidos em decreto regulamentar.

Art. 5º O agente arrecador que efetuar o repasse ao Banco Centralizador, definido em legislação complementar, das receitas recebidas a menor ou fora do prazo previsto na legislação, ficará sujeito aos seguintes encargos:

I – juros de mora diário equivalente a 1/30 (um trinta avos) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC mensal, vigente no dia do pagamento efetivo, calculados a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação;

II – multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do recolhimento da arrecadação em atraso, exigível a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação.

§ 1º A regra prevista neste artigo aplica-se também ao Banco Centralizador quanto aos créditos e recursos em contas e subcontas do Tesouro Estadual.

§ 2º Na hipótese da extinção da SELIC deverá ser adotado qualquer outro índice que vier a substituí-la.

Art. 6º O agente arrecador deverá manter sigilo das informações dos recebimentos de arrecadação de receitas estaduais, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O agente arrecador contratado fica responsável pelas ações ou omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou culpa.

Art. 7º Os agentes arrecadores serão passíveis das sanções disciplinares de multa administrativa, suspensão ou descredenciamento no cometimento de infrações definidas nesta Lei ou na legislação.

Art. 8º As sanções disciplinares de multas administrativas serão aplicadas em Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba – UFR/PB, vigente no período em que se tenha constatado a infração, nos seguintes valores:

I – 0,18 (dezoito centésimos) da UFR/PB por Documento de Arrecadação Estadual – DAR ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE:

a) por transcrição incorreta de qualquer dado do DAR ou da GNRE, cuja correção tenha sido demandada nos termos do § 1º deste artigo;

b) por incluir, em remessa de dados de arrecadação, informação de um mesmo DAR ou GNRE por mais de uma vez, cujo cancelamento tenha sido demandado nos termos do § 1º deste artigo.

II – 0,36 (trinta e seis centésimos) da UFR/PB por DAR ou GNRE:

a) por recebimento de receitas estaduais em desacordo com as especificações técnicas definidas pelo Estado da Paraíba;

b) por transcrição incorreta de qualquer dado do DAR ou da GNRE;

c) por incluir, em remessa de dados de arrecadação, informação de um mesmo DAR ou GNRE por mais de uma vez.

III – 0,72 (setenta e dois centésimos) da UFR/PB por inclusão indevida, em remessa de dados de arrecadação, informação de recebimento que não tenha sido efetuado por meio de DAR ou GNRE;

IV – 01 (uma) UFR/PB por DAR ou GNRE por informar, em remessa de dados de arrecadação, incorretamente o “meio de coleta” utilizado no recebimento de arrecadação;

V – 02 (duas) UFR/PB por:

a) descumprir instruções relacionadas com as atividades de arrecadação estadual emitidas pelo órgão competente do Estado da Paraíba, por ocorrência;

b) preencher incorretamente a mensagem específica do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB de recolhimento do produto da arrecadação, por mensagem.

VI – 10 (dez) UFR/PB por documento ou informação sonegada, o que for maior, por deixar de fornecer informações ou documentos solicitados ou previstos em normas;

VII – 18 (dezoito) UFR/PB por DAR ou GNRE por deixar de recolher o produto arrecadado concomitantemente com a não inclusão de informações dos correspondentes recebimentos em remessa de dados de arrecadação;

VIII – 20 (vinte) UFR/PB por ocorrência por:

a) reproduzir, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, documentos ou informações de recebimentos de arrecadação;

b) recusar ou selecionar contribuintes;

c) embarçar, por qualquer meio, auditoria das atividades de arrecadação.

§ 1º Para enquadramento nas alíneas “a” e “b” do inciso I do *caput* deste artigo, as informações de correção ou de cancelamento deverão ter sido enviadas por meio de arquivo informatizado específico para esta finalidade, gerado e entregue ou transmitido pelo agente arrecador para processamento.

§ 2º O enquadramento previsto na alínea “a” do inciso V do *caput* deste artigo somente será aplicado quando não houver tipificação específica para a irregularidade cometida.

Art. 9º O agente arrecador contratado ficará dispensado do pagamento de encargo ou multa administrativa de valores iguais ou inferiores a 0,2 (dois décimos) da UFR/PB.

Parágrafo único. O encargo ou multa administrativa a recolher sob um determinado código de receita que resultar inferior a 0,2 (dois décimos) da UFR/PB deverá ser adicionado ao encargo ou multa administrativa subsequente do mesmo código, até que o total seja igual ou superior ao previsto no *caput* deste artigo, quando, então, será pago ou recolhido no prazo estabelecido na legislação para este último encargo ou multa administrativa.

Art. 10. O pagamento pela prestação dos serviços de arrecadação de receitas estaduais será devido à instituição financeira contratada, com base nos preços unitários fixados em Decreto.

Art. 11. O recebimento de receitas estaduais efetuados por agente arrecadores não

contratados ensinará a responsabilização civil e penal cabíveis.

Art. 12. Os contratos assinados com agentes arrecadadores antes da publicação desta Lei, para prestar serviços de arrecadação de receitas estaduais, serão considerados credenciamentos e terão validade até o termo final do contrato.

Art. 13. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2018; 130° da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.155 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE GERALDO DE MENEZES LIRA JUNIOR**, matrícula nº 158.639-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.156 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CARLOS MAGNO FONSECA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.157 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA ADELINA PALMEIRA**, matrícula nº 171.265-9, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.158 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **NATHALIA NEWMANN COSTA MOURA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.159 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Aparecida Leite	1633431	Diretor da Cadeia Publica de Santana dos Garrotes	CSP-5
Gerardo Lima de Sousa Junior	1738305	Diretor da Cadeia Publica de Solânea	CSP-5

Ato Governamental nº 2.160

João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ivaldo Lucio Soares dos Santos	Diretor da Cadeia Publica de Santana dos Garrotes	CSP-5
Fernando Diogo Junior	Diretor da Cadeia Publica de Solânea	CSP-5

Ato Governamental nº 2.161

João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **DEOCLECIO MOURA FILHO**, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete do Governador, através do AG 1571, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2018.

Ato Governamental nº 2.162

João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de janeiro de 2013, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0801139-78.2017.8.15.2001;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **BOANERGES DA SILVA BATISTA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.163

João Pessoa, 30 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de janeiro de 2013, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800004-88.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **MARCIO ROBERTO DE LIMA NASCIMENTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 351/2018/SEAD

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.013.808-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLÊNIO COSTA DE SOUZA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.200-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 352/2018/SEAD

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.014.092-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JEDISON FELICINO SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.025-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 353/2018/SEAD

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º

Table with 5 columns: Matriculada, Nome, RES, Data de Nascimento, Data de Ingresso. Lists various employees and their details.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 103/2018 EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists administrative processes and employee names.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 121/2018 EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists administrative processes and employee names.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 124/2018 EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists administrative processes and employee names.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 196/2018 EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists administrative processes and employee names.

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 266/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 267/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 269/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 270/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 05/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 273/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 29/05/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

RESENHA Nº 275/2018/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 29/ 05/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER Nº, DESPACHO. Lists process details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 236/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº272/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists career adjustment cases.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 249/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 250/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 258/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 259/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 260/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 261/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists professionals and their details.

PUBLICQUE-SE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 30-05-2018
Resenha nº : 230/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18013636-4	1452215	LAURA MARIA DE SOUZA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 225/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 30-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST. ADMINISTRACAO	18014290-9	889890	MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 244/GS/SEAP/18

Em 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/06/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800001767, instaurado através da Portaria nº 118/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05.04.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 245/GS/SEAP/18

Em 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/06/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800001811, instaurado através da Portaria nº 125/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.04.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 246/GS/SEAP/18

Em 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/06/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800001812, instaurado através da Portaria nº 126/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.04.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 113/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	CPF	Contrato	Objeto
MAJ QOC	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	759.883.484-91	028/2018	Água Mineral e Refeições

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS GRAÇAS - CG-QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0082/2018 – GS

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea

“a”, com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
234/2018	2263/2018-0	SOLÂNIA MARIA DAS CHAGAS	ATÉ 31/12/2018	R\$ 12.600,00

PUBLIQUE – SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 115/2018

João Pessoa, 28 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, para Gestor do Contrato referente à REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO CALÇADISTA EM PATOS/PB, objeto da Tomada de Preços Nº 09/2018 – Processo Nº. 439/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 99/2018

João Pessoa, 24 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância compostas pelos servidores: Procurador OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA, Matrícula 750.191-9, inscrito no CPF sob o nº 148.061.184-00, OAB/PB 4753; o Técnico de Nível Médio BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 760.558-2, inscrito no CPF sob o nº 380.061.204-63 e a Advogada STEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA, Matrícula nº 770.325-2, inscrita no CPF sob o nº 072.719.084-98, OAB/PB nº 18.120, para apurar a autoria e responsabilidade pelos prejuízos ao erário decorrentes por encargos por atraso no pagamento das despesas com serviço de telefonia, haja vista a falta de observância ao prazo de pagamento aos serviços prestados a esta Superintendência conforme o Parecer Jurídico nº 121/2018, emitido no Processo nº 262/2018, firmado entre esta Superintendência e a empresa a OI MÓVEL.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 116/2018

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições

legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheira **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO**, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº. 770.137-3, CREA nº 160.367.100-5, para Gestora do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, PARA A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**, objeto da Tomada de Preços Nº 08/2018 – Processo Nº. 503/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 603

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010613-3/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF JOAQUIM NABUCO, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 604

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010578-3/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF PROFª DEBORA DUARTE, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 605

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010559-2/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF JOAO URSULO, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 606

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010549-1/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF PROFª TERCIA BONAVIDES LINS, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 607

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010535-5/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEIEFM JOSE DO PATROCINIO, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 608

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010420-7/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF PLACIDO DE CASTRO, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 609

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010412-8/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF SÃO JUDAS TADEU, em Cabedelo, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 610

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **00669-4/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF FAZENDA COBE, em Cruz do Espírito Santo, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 611

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010635-6/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM DOM JOSE MARIA PIRES, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 612

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010165-4/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF JOÃO XXIII, em Cabedelo, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 613

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010531-1/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF TIRADENTES, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 614

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0010404-0/2018**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM ALMIRANTE SALDANHA, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.



fatos constantes do Processo de n 0010031-5/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF LUIS RIBEIRO LIMEIRA, em Santa Rita, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 657 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010403-8/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 658 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010545-6/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF PROFª CONCITA BARROS, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 659 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010395-0/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM MARIA DE LOURDES ARAÚJO, em Santa Rita, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 660 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010150-7/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM PROFª AURICELIA MARIA DA COSTA, em Caaporã, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 661 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010333-1/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, em Santa Rita, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 662 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010344-3/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF JOSE BAPTISTA DE MELO, nesta Capital, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 663 João Pessoa, 21 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0010543-4/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTI, na cidade de Cabedelo, pertencente a 1ª GRE.

Portaria nº 782 João Pessoa, 30 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual.

RESOLUÇÃO

1º Designar **Alexandre Fonseca D'Andrea**, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, servidor do Instituto Federal da Paraíba campus João Pessoa, matrícula SIAPE 1105336, **Jamylle Rebouças Overney King**, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, servidora do Instituto Federal da Paraíba campus Cabedelo, matrícula SIAPE 1466234 e **Francisco Petrônio Alencar de Medeiros**, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, servidor do Instituto Federal da Paraíba campus João Pessoa, matrícula SIAPE 1508373, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a equipe responsável pela **Coordenação do Programa Gira Mundo Finlândia e Israel**, uma ação de desenvolvimento profissional para professores da Rede Estadual de Ensino, com as seguintes atribuições:

a) Atuarem como articuladores especialistas no Programa Gira Mundo Finlândia da SEE junto à Håme University of Applied Sciences – HAMK, Håmeenlinna e Tampere University of Applied Sciences – TAMK, ambas na Finlândia e com a comunidade Kibbutz Lotan Green (Green Apprenticeship Course Syllabes) em Israel;

b) Oferecerem suporte às ações do programa Gira Mundo Finlândia e Israel, incluindo as etapas de preparação e planejamento, seleção de professores, acompanhamento das ações, desenvolvimento de projetos e avaliação final, tanto no contexto nacional (Paraíba, Brasil) quanto internacional (Finlândia e Israel);

2º As atividades de coordenação e acompanhamento do Programa Gira Mundo Finlândia e Israel não geram vínculo empregatício de qualquer natureza entre os coordenadores e a Secretaria de Estado da Educação, configurando-se como atividades complementares e de extensão.

3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período de acordo com a necessidade.

4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 635, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 07 de junho de 2017.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 042/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico, Considerando a “Estratégia 01”: Reduzir a taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLLI. e “Estratégia 02”: Reduzir a taxa de Crimes contra o Patrimônio.

Responsável: Cel. PM Euler de Assis Chaves, Comandante Geral da Polícia Militar. RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
 - 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
 - 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.
- CEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS, matrícula nº 515.529-1 - **Coordenador**;
 - CEL PM LÍVIO SÉRGIO DELGADO DE CARVALHO, matrícula nº 517.556-9;
 - CEL BM DENIS DA SILVA NERY, matrícula nº 512.400-0;
 - CEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 519.297-8;
 - CEL PM PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 518.608-1;
 - CEL PM FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 519.087-8;
 - MAJ PM VINICIUS CÉSAR DE MOURA SANTANA, matrícula nº 522.826-3;
 - MAJ BM RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 522.842-5;

- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
- DPC ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8;
- DPC MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA, matrícula nº 156.891-4;
- DPC LUCIANO CARVALHO SOARES, matrícula nº 156.875-2;
- DPC ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 156.505-2;
- DPC RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4;
- POML FÁBIO DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 157.645-3.

PORTARIA Nº 043/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico, Considerando a “Estratégia 3”: Ampliar as ações preventivas e de repressão qualificada em face da violência doméstica, e de infrações penais contra grupos vulneráveis. Responsável: João Alves de Albuquerque, Delegado Geral de Polícia Civil do Estado da Paraíba.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
 - 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
 - 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.
- DPC ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8 – **Coordenador**;
 - DPC MAÍSA FELIX RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 096.942-7;
 - DPC RENATA DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 156.508-7;
 - DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
 - DPC EMÍLIA OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 156.476-5;
 - CEL PM JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 519.300-1.

PORTARIA Nº 044/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 4”: Sistematizar articulações entre SESDS e demais órgãos para prevenção à violência nas escolas.

Responsável: Cel. BM Jair Carneiro de Barros, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- CEL BM DENIS DA SILVA NERY, matrícula nº 512.400-0 - Coordenador;
- CEL PM EULLER DE ASSIS CHAVES, matrícula nº 512.866-8;
- TC BM DONELSON DE SOUZA LIRA, matrícula nº 521.274-0;
- TC BM JEYVESON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 521.294-4.
- MAJ PM ELMER MELZ OLIVEIRA, matrícula nº 520.597-2;
- MAJ BM CHARLTON RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 522.837-9;
- CAP PM POLLYANNA LAURA CARDOSO SENA DO AMARAL, matrícula nº 521.367-3;

- DPC SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 133.221-0;
- DPC RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4;
- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
- DPC BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 155.649-5;
- DPC ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL, matrícula nº 156.064-6;

PORTARIA Nº 045/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 5”: Ampliar as operações policiais integradas e em parceria com órgãos federais.

Responsável: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- DPC JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, matrícula nº 155.438-7 - Coordenador;
- DPC ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8;
- DPC RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4;
- CEL PM JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 519.300-1;
- CEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS, matrícula nº 515.529-1;
- CEL BM DENIS DA SILVA NERY, matrícula nº 512.400-0;

PORTARIA Nº 046/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando A “Estratégia 6”: Implementar a gestão por processos nos órgãos operativos.

Responsável: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- MANOEL CABRAL DUARTE, matrícula nº 099.894-0 – Coordenador;
- DPC ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8;
- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
- DPC ANNY CAROLINE CARNEIRO, matrícula nº 156.064-6;
- EPC FABIANO DE ABRANTES VIEIRA, matrícula nº 155.122-1;
- APC CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4;
- CEL BM DENIS DA SILVA NERY, matrícula nº 512.400-0;
- CEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS, matrícula nº 515.529-1.

PORTARIA Nº 047/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 7”: Aperfeiçoar os processos das Corregedorias. Responsável: Servilho Silva de Paiva, Corregedor Geral da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- DPC FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº 155.051-9 - Coordenador;
- DPC GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2;
- CEL PM SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAÚJO, matrícula nº 513.373-3;
- TC BM LAVOIZIER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 521.261-8.

PORTARIA Nº 048 /2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 8”: Sistematizar articulações junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e instituições federais, estaduais e municipais relativas às demandas comuns da segurança e defesa social.

Responsável: Cláudio Coelho Lima, Secretário de Estado da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- DPC JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, matrícula nº 155.438-7 - Coordenador;
- DPC ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8;
- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
- APC ADRYANA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 156.579-6;
- CEL BM DENIS DA SILVA NERY, matrícula nº 512.400-0;
- CEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS, matrícula nº 515.529-1.

PORTARIA Nº 049/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando A “Estratégia 9”: Aperfeiçoar o sistema da Segurança e da Defesa Social relativo aos aspectos legais.

Responsável: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- DPC FLAVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº 155.051-9 - Coordenador;
- DPC RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4;
- DPC ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ, matrícula nº 070.046-1;
- DPC ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO, matrícula nº 155.627-4
- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9;
- CEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 519.297-8;
- TC PM LUIZ TIBÉRIO PEREIRA LEITE, matrícula nº 520.640-5;
- MAJ PM VINÍCIUS CESAR DE MOURA SANTANA, matrícula nº 522.826-3;
- MAJ BM RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 522.842-5;

PORTARIA Nº 050/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 10”: Aperfeiçoar o relacionamento com a sociedade.

Responsável: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

- 1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;
- 2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;
- 3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- Ouvidor MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 133.581-2 - Coordenador;
- APC ADRYANA DE ARAÚJO CAVALCANTI, matrícula nº 156.579-6;

- MAJ BM FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 522.820-4;
- CAP BM THIAGO HENRIQUE GOMES COUTINHO, matrícula nº 524.350-5;
- CAP PM CARLA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 521.406-8;
- SGT PM LUIS RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, matrícula nº 525.652-6;
- SD PM WAGNER HENRIQUE VARELA DA SILVA, matrícula nº 526.468-5.

PORTARIA Nº 051/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 11”: Modernizar a estrutura organizacional da SESDS e a infraestrutura tecnológica dos seus órgãos operativos.

Responsável: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;

2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;

3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- DPC CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 156.474-9 -

Coordenadora:

- FÁBIO DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 157.645-3;

- APC CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4;

- APC RICARDO ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 155.484-1

- EPC EVAGORAS CORREIA JUNIOR, matrícula nº 155.727-1

- EPC FABIANO DE ABRANTES VIEIRA, matrícula nº 155.122-1

- CEL PM JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 519.300-1;

- CEL R/R PM JOÃO ERIVALDO DE PONTES, matrícula nº 183.307-3;

- MAJ BM RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR, matrícula

nº 522.842-5;

- CAP PM FLAVIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 520.714-2;

- MANOEL CABRAL DUARTE, matrícula nº 099.894-0.

PORTARIA Nº 052/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a “Estratégia 12”: Aperfeiçoar o sistema de gestão de Recursos Humanos. “Estratégia 13”: Ampliar a capacitação do efetivo da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar e “Estratégia 14”: Melhorar a gestão do clima organizacional.

Responsável: Cláudio Coelho Lima, Secretário de Estado da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;

2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;

3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- CEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 519.297-8 - Coordenador;

- CEL PM JOSÉ RONILDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 518.767-2;

- TC PM HÉLIO DE ARAÚJO FIRMINO, matrícula nº 518.597-1;

- TC BM JEYVERSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 521.294-4;

- TC BM TIAGO ISIDRO DE PAULA, matrícula nº 521.290-1;

- MAJ PM VINÍCIUS CESAR DE MOURA SANTANA, matrícula nº 522.826-3;

- DPC ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO, matrícula nº 155.627-4;

- DPC SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 133.221-0;

- APC MARIA ZILENE MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 137.273-4.

PORTARIA Nº 054/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico,

Considerando a necessidade de compartilhamento de boas práticas de segurança desenvolvidas nas AISP em Bayeux e Esperança para as demais áreas,

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

1 - Consolidar as boas práticas desenvolvidas nas AISP de Bayeux e Esperança;

2 - Validar as respectivas práticas junto ao Comitê Gestor da SESDS;

3 - Subsidiar o Comitê gestor da SESDS na implantação e monitoramento das boas práticas nas demais AISP, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- TC PM PABLO NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 520.617-1 – Coordenador;

- MAJ PM SERVIO TULIO CAVALCANTI RAMALHO, matrícula nº 520.676-6;

- DPC ANTONIO MAGNO GADELHA TOLEDO, matrícula nº 076.503-1;
- DPC HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO, matrícula nº 156.118-9;

PORTARIA Nº 053/2018/SESDS

Em 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de assessoramento à secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social quanto ao processo de implantação do seu planejamento estratégico, Considerando a “Estratégia 15”: Captar os recursos financeiros necessários às ações estratégicas, táticas e operativas da SESDS.

Responsável: Cláudio Coelho Lima, Secretário de Estado da SESDS.

RESOLVE designar os servidores abaixo especificados, incumbindo ao grupo as seguintes atribuições:

1 - Consolidar as estratégias e planos da SESDS;

2 - Validar as respectivas estratégias e planos junto ao Comitê Gestor da SESDS;

3 - Subsidiar os gestores responsáveis pelas respectivas estratégias e Comitê gestor da SESDS e seus órgãos operativos na elaboração de estudos, propostas e no monitoramento das estratégias e planos, conforme metodologia e cronograma previamente estabelecidos.

- MANOEL CABRAL DUARTE, matrícula nº 099.894-0 – Coordenador;

- ZENEIDE MARIA RIBEIRO, matrícula nº 090.257-8;

- ALTON JOSÉ SANTOS SILVA, matrícula nº 133.185-0;

- CEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 519.297-8;

- CEL BM DONELSON DE SOUSA LIRA, matrícula nº 521.274-0;

- CEL PM JOSELITON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 519.301-0;

- MAJ BM RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 522.842-5.

PORTARIA Nº 055/SESDS

Em 30 de maio de 2018.

Ementa: Comissão para acompanhar a implantação do Sistema Digital de Rádio Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as seguintes portarias:

1- Portaria nº 004/SESDS, publicada no DOE de 20 de janeiro de 2015;

2- Portaria nº 081/SESDS, publicada no DOE de 01 de novembro de 2016 e

3- Portaria nº 036/SESDS, publicada no DOE de 15 de junho de 2017.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para acompanhar a implantação do Sistema Digital de Rádio Comunicação.

1- EPC Fabiano de Abrantes Vieira, Gerente de Tecnologia da Informação da SESDS, matrícula nº 155.122-1;

2- APC Creiton Vieira Magalhaes, Gerente de Administração da SESDS, matrícula nº 181.872-4;

3- Genaldo Bertoldo Fernandes, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras da SESDS, matrícula nº 091.989-6;

4- Cel PM Júlio César de Oliveira, Coordenador Geral dos Centros Integrados de Operações, matrícula nº 519.300-1;

5- Maj BM Anderson Gomes da Silva, matrícula nº 522.836-1;

6- Cap PM Flávio José de Sousa, matrícula nº 520.714-2;

7- Cb PM Danilo dos Santos Sousa, matrícula nº 524.086-7 e

8- Sd BM Reuelson Augusto de Carvalho Ferreira, matrícula nº 526.041-8.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

PORTARIA Nº. 017

João Pessoa, 30 de Maio de 2018

O PRESIDENTE da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto em vigência, e considerando o Convênio Federal nº. 839678/2016, celebrado com o MDA/CAIXA- Governo da Paraíba.

RESOLVE

Nomear os Engenheiros Civis - Gúbio Mariz Timóteo de Sousa, CPF Nº. 141.304.324-00 e Edilson Couras da Silva, CPF Nº. 142.066.844-72, para acompanhar a construção do Galpão de Comercialização para a Agricultura Familiar na Central de Abastecimento de João Pessoa – PB.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente



RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CARLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 170.814-7, Agente de Programas Governamental II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 87/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de junho a 03 de julho de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 88/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de junho a 14 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 89/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de junho a 17 de julho de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, matrícula nº 164.008-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 90/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de junho a 03 de julho de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GABRIELA DESIREE GOMES NEVES**, matrícula nº 179.838-3, Assistente jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 91/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **GERDESON GOMES DE MENEZES**, matrícula nº 176.838-7, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, com a cessão no DETRAN-PB, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 92/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 junho de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER**, matrícula nº 169.215-1, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 93/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GRACE QUEIROGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.257-9, Assistente Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 94/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **HUMBERTO GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 146.989-4, Agente Condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 95/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 177.813-7, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 96/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES**, matrícula nº 167.260-6, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 97/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 156.175-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 98/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FIRMINO SILVA**, matrícula nº 174.783-5, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Patos (5º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 99/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 171.073-7, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 100/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de junho a 10 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 101/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LUIZ EDUARDO DE LIMA RAMOS**, matrícula nº 183.838-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 102/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de junho a 10 de julho de 2018, 30 (trinta) dias de**

férias regulamentares, a servidora MANUELA SILVA QUINTÃES, Matrícula nº 174.744-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 103/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 26 de junho a 25 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN, matrícula nº 173.478-4, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 104/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de junho de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA LUCENALOPES, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo Auxiliar, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo de Sousa, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 105/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 18 de junho a 17 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 106/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 18 de junho a 17 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor PABLO DAYAN TARGINO BRAGA, matrícula nº 167.025-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 107/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 25 de junho a 24 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RENAN DE VASCOCELOS NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 108/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, 25 de junho de a 24 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 109/PGE João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RODRIGO LELIS DA SILVA, matrícula nº 178.622-9, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 110/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de junho a 03 de julho de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 111/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de junho de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora SELDA PIRES DE SÁ MENDES ROLIM, matrícula nº 181.567-9, Assistente Jurídico da Procuradoria da Fazenda, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 112/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 18 de junho a 17 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 113/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01a 30 de junho de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora TEREZINHA LEITE DELGADO, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 114/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de junho de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, THAIS CAMPOS FREIRE, matrícula nº 165.445-4, Assistente Jurídico da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 115/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de junho a 03 de julho de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 116/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de junho a 03 de julho de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS
DA PARAÍBA – CDRM/PB “ Em Liquidação”
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2018, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) nomear o Liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 01 (hum) ano para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO: A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM / Liquidante

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EDITAL DE CHAMAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ARTESÃOS SELECIONADOS NO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018/PAP
19ª FENEARTE 2018

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), torna público o RESULTADO do processo de seleção de artesãos interessados em participar da 19ª FENEARTE, no Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda-PE, no período de 4 a 15 de julho de 2018, no Centro de Convenções em Olinda-PE.

Inscrição nr.	Artesão/ão	Tipologia	Nota	Classificação
5	Maria das Neves	Cerâmica	85	1º
16	Arteza	Couro	85	2º
11	Eliane Pereira dos Santos	Fibra	82	3º
15	Filipe Kamargo	Couro	82	4º
14	Maria Fialho	Filé	81	5º
7	Terezinha Cavalcanti	Cerâmica	80	6º
10	Maria Joselene Bernardo	Oso	77	7º
6	José Gleyson Lima	Tecelagem	76	8º
2	Rogério da Silva	Madeira	75	9º
22	Ricardo da Silva	Madeira	75	10º
12	Rosicler Maria Fontana	Cutelaria	75	11º
19	Associação de Brinquedos	Brinquedos	73	12º

Equipe de avaliação:

José Nilton da Silva – 155.791-2 – Presidente da Curadoria do Estado da Paraíba
Geolagens de Oliveira – 135.456-6 – Membro da Curadoria do Estado da Paraíba
Lucinéia Maia S. Bezerra – Matrícula: 182.619-1 – Gestora do PAP

João Pessoa, 30 de maio de 2018

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**EDITAIS E AVISOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 001/2018 – SEE/FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no edital nº 001/2018, para a concessão de quotas de bolsas para professores efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, na modalidade Treinamento no Exterior (SPE), com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa Gira Mundo Finlândia 2018.

Candidatos aprovados no Edital nº 001/2018 – HAMK - Turma I:

NOME	MATRÍCULA	ANO DA VIAGEM
ADRIANA BARBOSA SILVA	1798090	2018
ADRIANA SOUSA DA SILVA	1596292	2018
ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	1733427	2018
ANGELO DIEGO DE ALMEIDA ROMAO	1722735	2018
CLAUDIO DINIZ MARIZ	1796143	2018
CYNTHIA ISRAELLY B DIONISIO	1854577	2018

DENNIS SOUZA DA COSTA	1854755	2018
EDNEIDE BARBOSA DA SILVA	1726773	2018
FABIO DIAS BEZERRA	1723537	2018
HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA GODOI	1774557	2018
LIBIA LEABY LEITE BARBOSA	1770411	2018
MARIA LUIZA FERREIRA SILVA	1791346	2018
MARIA ROBERTA SALES BONFIM	1636693	2018
PEDRO LUNA FREIRE NETO	1575261	2018
PETRA RAMALHO SOUTO	1732919	2018
PHILLIPE PEREIRA BORBA DE ARAUJO	1854461	2018
RICARDO BRUNO CUNHA CAMPOS	1858020	2018
ROMARIO AMORIM CAVALCANTE LIMA	1786415	2018
SANDRA HELENA DOS SANTOS	1776886	2018
THIAGO LUIS CAVALCANTI CALABRIA	1852230	2018

Candidatos aprovados no Edital nº 001/2018 – HAMK - Turma II:

NOME	MATRÍCULA	ANO DA VIAGEM
ALINE DE ARAÚJO MAIA	1853112	2018
ALINE GISELI DA SILVA LIMA	1733206	2018
ANA CRISTINA CARVALHO MEIRELES	1588940	2018
ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	1726200	2018
DANILO GUSMÃO FERREIRA SOUTO	1850946	2018
EMERSON FITTIPALDI S DE OLIVEIRA	1851535	2018
EVELINE PEREIRA DE AMORIM ALMEIDA	1727451	2018
GORETTI LUCILA C DA CUNHA	1775430	2018
JOSE JUSTINO JUNIOR	1785583	2018
JULIANA ARAUJO RODRIGUES	1779958	2018
JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	1850938	2018
KELMA MARIA MARQUES FERREIRA	1852621	2018
LEONARDO PALMA DE SANT ANNA DA	833649	2018
MAINARA DUARTE EULALIO	1773194	2018
MARCELO TOMAZ DE LIMA	1655345	2018
NATHALIA PINTO DO REGO	1858858	2018
ROBERTA RODRIGUES P DE OLIVEIRA	1779681	2018
SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	1774841	2018
THÁBATA DANIELLE UCHÔA DA SILVA	1854259	2018
WILANDIA MENDES DE OLIVEIRA	1440616	2018

Campina Grande, 09 de maio de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**EXTRATO DO EDITAL 002/2018 – SEE/FAPESQ**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no edital nº 002/2018, para a concessão de quotas de bolsas para professores efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, na modalidade Treinamento no Exterior (SPE), com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa Gira Mundo Finlândia 2018.

Candidatos aprovados no Edital nº 002/2018 – TAMK - Turma I:

NOME	MATRÍCULA	ANO DA VIAGEM
ALINE CAROLINE FERREIRA FARIAS	1855603	2018
ANNA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	1732986	2018
BENIGNA ANDRADE DINIZ	1778455	2018
DANUSKA GUEDES DE FREITAS CAVALCANTI	1851152	2018
ELIEZER FARIAS DE QUEIROZ	1570170	2018
EVELINE ALVAREZ DOS SANTOS	1800655	2018
FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA	1731254	2018
FLAVIO GOMES DE FIGUEIREDO	1766732	2018
GABRIELA COSTA MORAIS FELIX	1756001	2018
JARLEYDE ANDRESSA S S DE OLIVEIRA	1788698	2018
JUSSARA CANDIDA CORREIA DE OLIVEIRA	1724398	2018
LILIANE ALVES DE SOUSA	1786989	2018
LUCIANA MARTINS DE SOUSA DANTAS	1729799	2018
LUCIANA WALTER	1733168	2018
PATRICIA EMMANUELA TORRES CAVALCANTI	1850806	2018
RAYQUEL LIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	1570811	2018
SAONARA CHRISTINE C F OLIVEIRA	1576160	2018
TIAGO SANTOS PRADO	1796186	2018
TOMAZ LUIS P D PASSAMANI	1577042	2018
WISLEY KID COSTA E SILVA	1726650	2018

Candidatos aprovados no Edital nº 002/2018 – TAMK - Turma II:

NOME	MATRÍCULA	ANO DA VIAGEM
ADRIANA SILVA CAIRES	1722751	2018
DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA	1739956	2018

EDUARDO OZORIO BEZERRA FILHO	1773046	2018
FLÁVIO DE AVILA LINS TEIXEIRA	1724932	2018
JOANA DARC MELO DA SILVA	1789171	2018
RENATA JANAINA BARROS PIMENTEL	1798219	2018
SULENITA DOS SANTOS SEVERO	1855689	2018
TALYTA MARIA A RIBEIRO	1855557	2018
VERÔNICA FERREIRA GOMES	1851675	2018

Campina Grande, 09 de maio de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 004/2018 SEIRHMACT/FAPESQ/PB

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA-FAPESQ, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, vem por meio do Edital nº 004/2018 - SEIRHMACT/FAPESQ/PB, no âmbito do Centros Estaduais de Infraestrutura Científica e Tecnológica de Caráter Multiusuário-CEICTM, criado por meio da Portaria FAPESQ nº 001/2018, tornar pública a **retificação do cronograma de atividades**.

1. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado.	19 de março de 2018
Disponibilização do formulário eletrônico no sistema da FAPESQ	20 de março de 2018
Limite para submissão das propostas 2018	Até 17h00 de 18 de maio de 2018
Limite para entrega da documentação complementar impressa 2018	Até 17h00 de 21 de maio de 2018
Divulgação dos resultados na página Internet da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado	Até 08 de junho de 2018
Contratação das propostas aprovadas	A definir

Campina Grande-PB, 07 de maio de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 006/2018 - FAPESQ/PB - MCT/CNPq

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA-FAPESQ, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX, criado por meio do Decreto nº. 1857 de 10/04/1996, torna pública a **retificação de cronograma de atividades e outros itens do edital**:

1. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado.	19 de março de 2018
Disponibilização do formulário eletrônico no sistema da FAPESQ	20 de março de 2018
Limite para submissão das propostas	Até 17h00 de 11 de maio de 2018
Limite para entrega da documentação complementar impressa	Até 17h00 de 14 de maio de 2018
Divulgação dos resultados na página Internet da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado	Até 15 de junho de 2018
Contratação das propostas aprovadas	A decidir

2. ALTERAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 3.7

Onde se lê:

3.1 As propostas devem ser encaminhadas eletronicamente utilizando os formulários específicos, disponibilizados na homepage da FAPESQ, www.fapesq.rpp.br em 01 (uma) via impressa, assinada e rubricada. O proponente, pessoa física, coordenador do núcleo, deverá encaminhar a proposta exclusivamente via correio, com comprovante de postagem, para a sede da FAPESQ, situada à Rua Emiliano Rosendo da Silva s/n, bairro de Bodocongó, CEP 58109-772, Campina Grande - PB, em envelope devidamente identificado ao Edital a que se destina - EDITAL 006/2018 FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA PRONEX-PB.

Leia-se:

3.1 As propostas devem ser encaminhadas eletronicamente utilizando o endereço eletrônico pronex2018@fapesq.rpp.br, com o assunto " [EDITAL 006/2018] SUBMISSÃO DE PROPOSTA " e 01 (uma) via impressa, assinada e rubricada, acompanhando o e-mail impresso que confirma recebimento do envio do projeto. O proponente, pessoa física, coordenador do núcleo, deverá encaminhar a proposta via correio, com comprovante de postagem, para a sede da FAPESQ, situada à Rua Emiliano Rosendo da Silva s/n, bairro de Bodocongó, CEP 58429-690, Campina Grande - PB, em envelope devidamente identificado ao Edital a que se destina - EDITAL 006/2018 FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA PRONEX-PB, ou protocolado na FAPESQ.

No item 3.7:

Onde se lê:

3.7 A documentação complementar descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente no Setor de Protocolo da FAPESQ (Rua Emiliano Rosendo S/N Bodocongó Campina Grande -PB, em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

Leia-se:

3.7 A documentação complementar descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser entregue no Setor de Protocolo da FAPESQ (Rua Emiliano Rosendo S/N Bodocongó Campina Grande -PB, ou pelos correios, em envelope identificado com o nome do proponente, acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.4, "A" DO REGULAMENTO.

Onde se lê:

a) Formulário de solicitação impresso (gerado pelo Sistema da FAPESQ a partir do preenchimento do Formulário *online*);

Leia-se:

a) E-mail que comprova o envio do projeto, acusando recebimento;

Campina Grande-PB, 19 de abril de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DE BOLSAS Nº 007/2018- FAPESQ-PB/CAPES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com o Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio do Acordo de Cooperação Técnica e Acadêmica, processo nº 23038.004264/2015-03, viabilizando Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado a Programas de Pós-graduação stricto sensu acadêmico, torna público a **retificação de alguns pontos do Edital**.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	19/03/2018
Início para submissão de propostas	20/03/2018
Término para submissão de propostas (até 17h)	04/05/2018
Término para entrega de documentação na FAPESQ	11/05/2018
Divulgação do resultado Final	04/06/2018
Implementação das bolsas	94 bolsas de Mestrado a partir de junho de 2018 104 bolsas de Doutorado a partir de junho de 2018

CONTEÚDO DAS PROPOSTAS (Alteração dos itens 6.1.4 e 6.1.7)

No item 6.1.4:

Onde se lê: "Objetivos e metas a serem alcançados com a proposta de quota pleiteada. Aderências das linhas do Programa com as áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado da Paraíba."

Leia-se: "Objetivos e metas a serem alcançados com a proposta de quota pleiteada. Aderências das linhas do Programa para o desenvolvimento do Estado da Paraíba."

E no item 6.1.7:

Onde se lê: "Descrever as linhas de Pesquisas do Programa que abordem temas de importância para áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado da Paraíba."

Leia-se: "Descrever as linhas de Pesquisas do Programa que abordem temas de importância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba."

21. DISPOSIÇÕES GERAIS (acréscimo do item 21.6)

21.6 Se após concedidas as cotas aprovadas o Programa de Pós-Graduação não utilizá-las no prazo de 3 (três) meses, perderá o direito de usufruí-las.

Campina Grande-PB, 19 de abril de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A - EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2018, às 10:00 horas, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da Diretoria Executiva da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, para o período compreendido entre 22 de Junho de 2018 a 21 de Junho de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº 6.404/1976, com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945/2016, art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 38.324, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2018.

II - Fica revogado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União nas edições dos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, por estar em desacordo com a legislação acima mencionada.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2018.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente